

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	13
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	18
CÂMARA Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.....	19
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	20
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	26
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	28
Prefeitura Municipal de Palmas.....	29
Prefeitura Municipal de São João.....	43
Prefeitura Municipal de Verê	44
câmara Municipal de Verê.....	45

Associações

ARSS-PR.....	47
--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 48/2024

Homologa Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, instituída pela Portaria Nº 265/2024 de 24 de junho 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º–Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, nomeada através da Portaria Nº 265/2024, que atribuiu o valor conforme abaixo:

OBJETO/CARACTERÍSTICAS	VALOR
Locação de Sala Comercial com aproximadamente 60,00m ² (Sessenta metros quadrados) edificada em alvenaria, altura mínima de 2,5 metros de altura, revestida com piso cerâmico, forro em PVC, paredes cal finadas, energia instalada de 110V e 220V, sala com banheiro incluso. Espaço será destinado ao programa de artesãs do Município de Ampére.	R\$ 800,00

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 08 de agosto de 2024.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

ANTONIO DEOTTI NETO - Secretário de Administração

Cod435083

PORTARIA Nº 328/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Pedreiro, ocupado pelo servidor Jorceli Arquelau da Silva Matrícula nº 690, em razão de falecimento, conforme artigo 38 inciso VII da Lei Municipal nº 1807/18.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de agosto de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Antonio Deotti Neto - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod435095

PORTARIA Nº 329/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER 07 (sete) dias consecutivos de Licença Falecimento, conforme prevê o artigo 128, inciso III, letra “b”, da Lei Municipal nº 1807/2018, conforme abaixo:

Servidor(a)	Ente Falecido	Período de Afastamento
ANTONIO TURCATTO	Mãe	03/08/2024 a 09/08/2024

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de agosto de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Antonio Deotti Neto - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod435096

PORTARIA Nº 330/2024

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora ROSELY APARECIDA GULARTE DEOLA–2º Padrão–matrícula nº 621, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, extraído da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 14021140.1.00012/18-1 o período abaixo relacionado para fins de concessão de aposentadoria.
29 de junho de 1999 a 30 de novembro de 2017 – 18 anos, 05 meses e 02 dias;

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de agosto de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registra-se e Publica-se:

Antonio Deotti Neto - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod435097

PORTARIA Nº 331/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 259/2024, ao servidor Valmir Iorkoski matrícula nº 2074, a contar de 11 de agosto a 20 de dezembro de 2024, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 de agosto de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Antonio Deotti Neto - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod435156

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

PROCESSO Nº 108/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR avisa aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 11 de Setembro de 2024, às 08h00min, que tem por objeto a Contratação de empresa para Pavimentação com pedras irregulares totalizando 2.480,00 m², na Comunidade da Linha Balsa, perímetro rural de Ampére-Pr. conforme projeto, cronograma, especificações técnicas e memoriais. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR 08/08/2024.

Ampére-PR 08/08/2024.

TIAGO GODINHO BEBER - PREGOEIRO OFICIAL

Cod435079

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

PROCESSO Nº 106/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 23 de Agosto de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de elétrica e manutenção de elétrica predial. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 07 de Agosto de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod435080

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

PROCESSO Nº 107/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 26 de Agosto de 2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em perícia médica com laudo técnico. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 07 de Agosto de 2024.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod435081

EXTRATO DE DIÁRIA

Conselheiro Tutelar: Juliano Marcio Dalla Valle,
Quantidade: 03(três) diárias.

Valor Total: 1037,10 (um mil e trinta e sete reais e dez centavos),
conforme cronograma a baixo:

Destino/Local: FOZ DO IGUAÇU-PR

Motivo: 13º Congressul, congresso sul brasileiro de conselheiros e ex conselheiros tutelares do estado do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Evento de formação continuada e capacitação para conselheiros tutelares e rede de proteção do Brasil.

Data e hora de saída: 12/08/2024 às 08h00

Data e hora de retorno: 15/08/2024 às 17h00

Veículo: RHL-4J13

LIZETE MOSELE SAGGIORATO - Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE DIÁRIA

Conselheiro Tutelar: Marcos Silva De Queiroz,
Quantidade: 03(três) diárias.
Valor Total: 1037,10 (um mil e trinta e sete reais e dez centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: FOZ DO IGUAÇU-PR
Motivo: 13º Congressul, congresso sul brasileiro de conselheiros e ex conselheiros tutelares do estado do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Evento de formação continuada e capacitação para conselheiros tutelares e rede de proteção do Brasil.
Data e hora de saída: 12/08/2024 às 08h00
Data e hora de retorno: 15/08/2024 às 17h00
Veículo: RHL-4J13
LIZETE MOSELE SAGGIORATO - Secretária de Assistência Social

EXTRATO DE DIÁRIA

Conselheiro Tutelar: Sebastião Avila de Jesus,
Quantidade: 03(três) diárias.
Valor Total: 1037,10 (um mil e trinta e sete reais e dez centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: FOZ DO IGUAÇU-PR
Motivo: 13º Congressul, congresso sul brasileiro de conselheiros e ex conselheiros tutelares do estado do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Evento de formação continuada e capacitação para conselheiros tutelares e rede de proteção do Brasil.
Data e hora de saída: 12/08/2024 às 08h00
Data e hora de retorno: 15/08/2024 às 17h00
Veículo: RHL-4J13
LIZETE MOSELE SAGGIORATO - Secretária de Assistência Social

Cod435078

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Ademar Vit,
Matricula: 2140
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA -PR
Motivo transporte pacientes
Data e hora de saída: 07/08/2024 às 22h00
Data e hora de retorno: 08/08/2024 às 23h00
Veículo: TAJ-8B28
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod435086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DISNEI LUQUINI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

- HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
 - Licitação nº: PR46/2024
 - Modalidade: Pregão
 - Data de homologação: 08/08/2024
 - Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA EM PRANCHAS.
 - Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):
6334-MMR MADEIRAS LTDA (37.453.824/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	35352-MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA EM PRANCHAS	MC	Fabricação Própria	50	540,00	27.000,00
2	40061-(AMPLA CONCORRÊNCIA) MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA EM PRANCHAS	MC	Fabricação Própria	150	540,00	81.000,00
Total (R\$):						108.000,00

Ampére-PR, 08/08/2024.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Cod435145

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

LEI Nº 2.439/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução de reforma de imóvel de propriedade do Município, localizado no Bairro Jardim Vale do Capanema onde encontra-se instalado atualmente, por meio de sessão de uso, a Sede do Rotary Club de Barracão/PR e aquisição de equipamentos (02 Colchão Hospitalar Impermeável Corino/Napa, 20 Cadeira de Rodas Articulada capacidade 90kg, 10 Cadeira de Rodas Articulada Reforçada capacidade 110kg, 20 Cadeira Higiênica (banho) capacidade 90 kg, 10 Cadeira Higiênica (banho) 130 kg e 10 Cama Hospitalar Simples com Cabeceira Móvel e Grades capacidade 150 kg). Os equipamentos após conclusão dos trâmites legais, serão repassados ao Banco Ortopédico do Rotary Club de Barracão/PR através de Termo de Doação. Os recursos para atender as despesas são oriundos de Emenda Individual Proposta nº 09032024-072372 – Transferência Especial – Investimento, recebido pelo Município através do Ministério da Fazenda.

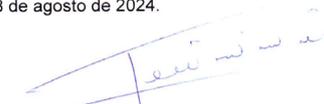
As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0400 – SECRETARIA DE OBRAS
04003 – DIVISÃO DE URBANISMO
2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo
153 4.4.90.51.01016.01016.12.99.00.00.1.706 – Obras e Instalações R\$ 67.000,00
0700 – SECRETARIA DE SAÚDE
07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 – Atenção Básica
234 4.4.90.52.01016.01016.12.99.00.00.1.706 – Equip.e Mat.Permanente R\$ 33.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 01016.01016.12.99.00.00.1.706 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.166-A da E.C.105/2019) - Proposta nº 09032024-072372.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod435139

LEI Nº 2.438/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos (01 (um) Trator Agrícola, 01 (uma) Colhedora de Forragens e 01 (uma) Carreta Metálica com dois eixos), conforme Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

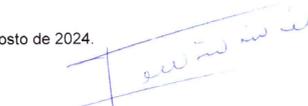
As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

- 0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo
305 4.4.90.52.00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 382.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod435140

LEI Nº 2.436/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas: Avenida Paraná, Rua Bahia, Rua Menino Deus e Rua Primo Savoldi (4993 m² de pavimentação asfáltica sobre alvenaria poliédrica existente em trechos danificados na pista de rolamento, drenagem, meio fio, arborização e sinalização viária), conforme Termo de Convênio nº 708/2024, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade.

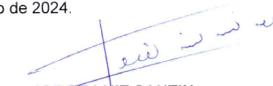
As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS
04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas
138 4.4.90.51.00707.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00707.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 708/2024 – SECID.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod435142

LEI Nº 2.435/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 129.631,63 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.631,63 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), conforme Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 06/2023, destinado contrapartida do Município no Convênio nº 4500075649 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná – CIFRA e ITAIPU para implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, apoio a obras sociais (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono. A contrapartida será para realização das seguintes ações no Município de Barracão: 21.102 m² de Pavimento + Base Graduada/Macadame, 10 (dez) Recuperação e Proteção de Nascentes, 17.500 m de Terraço Base Larga – Construção, 02 (duas) Campanha Educativa e 01 (um) Veículo Elétrico + Ponto de Abastecimento, conforme Tabela 7 – Estimativa de atividades e recursos financeiros por Município constante do Plano de Trabalho parte integrante do Convênio.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03003 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIFRA
2.005 – Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA
58 4.4.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Rateio pela Particip. em Consórcio R\$ 10.650,00
0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
09002 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
2.032 – Consórcio Público Intermunicipal – CIFRA
307 3.3.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Rateio pela Particip. em Consórcio R\$ 1.400,00
308 4.4.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Rateio pela Particip. em Consórcio R\$ 117.581,63

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 129.631,63 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) do Superávit da fonte de recurso 0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod435143

LEI Nº 2.434/2024

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo aditivo ao contrato de rateio com o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA e dá outras providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao contrato de rateio nº 06/2023, celebrado com o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA (CNPJ/MF, sob nº 11.248.927/0001-61), com sede situada na Rua Paraíba, 1833 - Pérola D'Oeste – PR.

Art. 2º De acordo com o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio nº 06/2023, fica autorizado o Município de Barracão - PR, efetuar o repasse ao Consórcio CIFRA, no valor correspondente a R\$ 129.631,63 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), cujo valor será utilizado exclusivamente para pagamento de contrapartida do Convênio nº 4500075649, celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO CIFRA.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – PR, 08 de agosto de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod435144

DECRETO Nº 236/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 129.631,63 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2.435/2024,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 129.631,63 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), conforme Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 06/2023, destinado contrapartida do Município no Convênio nº 4500075649 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná – CIFRA e ITAIPU para implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, apoio a obras sociais (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono. A contrapartida será para realização das seguintes ações no Município de Barracão: 21.102 m² de Pavimento + Base Graduada/Macadame, 10 (dez) Recuperação e Proteção de Nascentes, 17.500 m de Terraço Base Larga – Construção, 02 (duas) Campanha Educativa e 01 (um) Veículo Elétrico + Ponto de Abastecimento, conforme Tabela 7 – Estimativa de atividades e recursos financeiros por Município constante do Plano de Trabalho parte integrante do Convênio.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

	0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	03003 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIFRA
	2.005 – Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA
58	4.4.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Rateio pela Particip. em Consórcio R\$ 10.650,00
	0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
	09002 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO
	2.032 - Consórcio Público Intermunicipal – CIFRA
307	3.3.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Rateio pela Particip. em Consórcio R\$ 1.400,00
308	4.4.71.70.0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Rateio pela Particip. em Consórcio R\$ 117.581,63

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 129.631,63 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) do Superávit da fonte de recurso 0000.0000.01.07.00.00.2.500 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod435133

DECRETO Nº 237/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2.436/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias urbanas: Avenida Paraná, Rua Bahia, Rua Menino Deus e Rua Primo Savoldi (4993 m² de pavimentação asfáltica sobre alvenaria poliédrica existente em trechos danificados na pista de rolamento, drenagem, meio fio, arborização e sinalização viária), conforme Termo de Convênio nº 708/2024, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranaidade.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS

04002 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

1.003 – Pavimentação de Vias Urbanas

138 4.4.90.51.00707.01005.03.99.01.01.1.701 – Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00707.01005.03.99.01.01.1.701 – Convênio nº 708/2024 – SECID.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod435134

DECRETO Nº 238/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2.437/2024,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao Custeio das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, referente recursos recebidos através do Fundo Nacional de Saúde, proveniente de Emendas Parlamentares Propostas: 36000.602203/2024-00, 36000.616206/2024-00 e 36000.583106/2024-00 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento das Metas – PAP.

As despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE

0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Atenção Básica

224 3.3.90.30.00494.12.02.06.20.1.600 – Mat/Bem/Serv.Distr.Grat. R\$ 150.000,00

2.024 – Atividades do Consórcio de Saúde

584 3.3.72.33.00494.12.02.06.20.1.600 – Passagens/Desp.Locom. R\$ 50.000,00

585 3.3.72.39.01017.12.02.01.02.1.631- Outros Serv. Terc. P.Jurídica R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600 - Proposta 36000.583106/2024-00 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 01017.12.02.01.02.1.631 - Propostas 36000.602203/2024-00 e 36000.616206/2024-00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod435135

DECRETO Nº 239/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 382.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2.438/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos (01 (um) Trator Agrícola, 01 (uma) Colhedora de Forragens e 01 (uma) Carreta Metálica com dois eixos), conforme Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

09001 – DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO

2.031 – Divisão de Cooperativismo e Associativismo

305 4.4.90.52.00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 382.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00706.01006.03.99.01.02.1.700 – Convênio SPOA/SE/MAPA nº 958044/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod435136

DECRETO Nº 240/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2.439/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução de reforma de imóvel de propriedade do Município, localizado no Bairro Jardim Vale do Capanema onde encontra-se instalado atualmente, por meio de sessão de uso, a Sede do Rotary Club de Barracão/PR e aquisição de equipamentos (02 Colchão Hospitalar Impermeável Corino/Napa, 20 Cadeira de Rodas Articulada capacidade 90kg, 10 Cadeira de Rodas Articulada Reforçada capacidade 110kg, 20 Cadeira Higiênica (banho) capacidade 90 kg, 10 Cadeira Higiênica (banho) 130 kg e 10 Cama Hospitalar Simples com Cabeceira Móvel e Grades capacidade 150 kg). Os equipamentos após conclusão dos trâmites legais, serão repassados ao Banco Ortopédico do Rotary Club de Barracão/PR através de Termo de Doação. Os recursos para atender as despesas são oriundos de Emenda Individual Proposta nº 09032024-072372 – Transferência Especial – Investimento, recebido pelo Município através do Ministério da Fazenda.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA DE OBRAS

04003 – DIVISÃO DE URBANISMO

2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo

153 4.4.90.51.01016.01016.12.99.00.00.1.706 – Obras e Instalações R\$ 67.000,00

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Atenção Básica

234 4.4.90.52.01016.01016.12.99.00.00.1.706 – Equip.e Mat.Permanente R\$ 33.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 01016.01016.12.99.00.00.1.706 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.166-A da E.C.105/2019) - Proposta nº 09032024-072372.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod435137

ANEXO IIILei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: IROSANTO RIO BRANCO		Nº <u>271</u>
CPF: 005.495.579-38		
Cargo ou função: Motorista		Matrícula: 2733
Orgão de Lotação: Secretaria de Saúde		
Conta Bancária: AG:4021 C.C. 30209-8		
Acompanhantes: L.J.P.V:		
DADOS DA VIAGEM		
Data: saída dia 07/08/2024 AS 02h00min e retorno dia 07/08/2024 ÀS 13h30min		
Destino: FOZ DO IGUAÇI-PR		
Transporte utilizado: GOL BEX8F79	Quantidade de Diárias: <u>0,5</u>	
Finalidade: CONSULTA E EXAMES		
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:		
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS		
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.		

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 08/08/2024

Irosanto Rio Branco
Solicitante

 Autorizado Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod435082

RESOLUÇÃO nº 10/2024

SÚMULA: Aprova a solicitação de reabertura do Plano de Ação, no SIFF, da Deliberação nº 47/2022 para alteração do mesmo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barracão, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.594/2012 e a Lei Municipal nº 1.987/2013, de 09 de outubro de 2013,

Considerando a Deliberação nº 47/2022 CEDCA – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou com Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância;

Considerando a necessidade de alteração do Plano de Ação da referida Deliberação quanto ao Item 3: Execução de Despesa, para que se possa executar o recurso em capital e custeio; e

Considerando a reunião do CMDCA, ocorrida no dia 06/08/2024, registrada através da Ata nº 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de reabertura do Plano de Ação no Sistema SIFF da Deliberação nº 47/2022 CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou com Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância para alteração do item 3: Execução de Despesa – capital e custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Barracão, 07 de agosto de 2024.

Adriane K. Hermes
Adriane Jaqueline K. Hermes
Presidente do CMDCA

Cod435084

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, as 09h:00min (nove) horas, do dia 17 de setembro de 2024, na forma da Lei 14.133/21, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Municipal nº. 10/2024, e demais legislação aplicável, objetivando a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO EM VIA RURAL PRIMÁRIA LOCALIZADA ENTRE A BR 280 KM 305+450 ATÉ O DISTRITO DE SIQUEIRA BELLO E LINHA ROSSONI NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO-PR, COM EXTENSÃO DE 6,21950 KM E ÁREA TOTAL DE 35.084,77 M², CONFORME O PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS DO EDITAL de acordo com especificações do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do edital.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 08 de agosto 2024.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod435100

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3171

Página 10 / 047

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que a Sr^a. **LEANDRA LEIRIA**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 139600991 e inscrita no CPF sob nº 094.219.219-25, residente e domiciliada na Av. Capibaribi, nº 1465, cidade de Pranchita/PR devidamente inscrita no Concurso Público – Edital nº. 001/2022, para o cargo de PROFESSOR, classificada em 56º lugar, **NÃO** compareceu junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovada, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocada através da Portaria nº 094/2024 de 26 de julho de 2024 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 30 de julho de 2024, edição 2349, sendo que esta Divisão de Recursos Humanos entrou em contato através do número, (46) 999805294, não obtendo êxito.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR., 08 de agosto de 2024.


Vera Nádia Pelissari

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

VERA NADIA PELISSARI
Chefe de Divisão de RH
Matrícula nº 1550

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 23 de Agosto de 2024, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO – PR. NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DO EDITAL E SEUS ANEXOS, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 08 de agosto 2024.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod435103

Cod435113

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

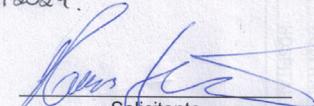
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 272	
Nome: HERMES DE SOUZA GALVAO	CPF: 08989190967
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2707
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: AGE:4021 CONTA:29474-1	
Acompanhantes: DAMB,DEB	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 01/08/2024 as 08:30 retorno dia 03/08/2024 as 00:40	
Destino: Curitiba PR	
Transporte utilizado: ONIX RHR 6G95	Quantidade de Diárias: 02
Finalidade: Transporte de pacientes para atendimento em hospital	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

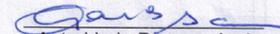
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 08/08/2024.


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod435129

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3171

Página 11 / 047

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 273	
Nome: HERMES DE SOUZA GALVAO	CPF: 08989190967
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2707
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: AGE:4021 CONTA:29474-1	
Acompanhantes: IMS,AS,LS	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 06/08/2024 as 04:00 retorno dia 06/08/2024 as 15:10	
Destino: FOX DO IGUAÇU PR	
Transporte utilizado: SPIN SEL 6B99	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Transporte de pacientes para atendimento em hospital	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

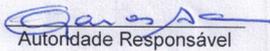
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 08/08/2024


Solicitante

Autorizado Não autorizado


Autoridade Responsável

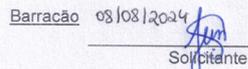
Cod435130

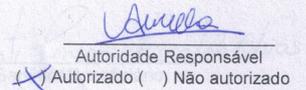
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 274	
Nome: Jussara dos Santos	CPF: 080.747.509-22
Cargo ou função: Topógrafa	Matrícula: 2564
Órgão de Lotação: Secretaria de Planejamento	
Conta Bancária: 4021-0026467-8	
Acompanhantes: Gladiston Cavalcanti Pereira	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 07/08/2024 as 04h00 e retorno dia 07/08/2024 as 20h10	
Destino: Foz do Iguaçu - PR	
Transporte utilizado: Ford KA - BES5B34	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Evento Governança Participativa para Sustentabilidade	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
<input type="checkbox"/> TCE/PR <input type="checkbox"/> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> SECRETARIAS ESTADUAIS	
<input type="checkbox"/> CURSO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: ITAIPU BINACIONAL	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão 08/08/2024

Solicitante


Autoridade Responsável
 Autorizado Não autorizado

Augusto Pedro Mella
Secretário de Planejamento
Matrícula 2663

Cod435130

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3171

Página 12 / 047

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 275	
Nome: Gladiston Cavalcanti Pereira	CPF: 087.798.948-60
Cargo ou função: Fiscal de Obra	Matrícula: 2697
Órgão de Lotação: Secretaria do Planejamento	
Conta Bancária: 4021-28952-7	
Acompanhantes: Jussara dos Santos	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 07/08/2024 as 04h00e retorno dia 07/08/2024 as 20h10	
Destino: Foz de Iguaçu - PR Itaipú	
Transporte utilizado: Ford Ka BES5B34	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: Evento Governança Participativa para Sustentabilidade	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: Itaipú	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão 08/08/2024

Solicitante

Autoridade Responsável

Autorizado () Não autorizado

Augusto Pedro Mella
Secretário de Planejamento
Matrícula 2663

Cod435132

LEI Nº 2.437/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao Custeio das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, referente recursos recebidos através do Fundo Nacional de Saúde, proveniente de Emendas Parlamentares Propostas: 36000.602203/2024-00, 36000.616206/2024-00 e 36000.583106/2024-00 (Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento das Metas – PAP.

As despesas serão oneradas às seguintes Dotações Orçamentárias:

	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE	
	0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.020 – Atenção Básica	
224	3.3.90.30.00494.12.02.06.20.1.600 – Mat/Bem/Serv.Distr.Grat.	R\$ 150.000,00
	2.024 – Atividades do Consórcio de Saúde	
584	3.3.72.33.00494.12.02.06.20.1.600 – Passagens/Disp.Locom.	R\$ 50.000,00
585	3.3.72.39.01017.12.02.01.02.1.631 – Outros Serv.Terc. P.Jurídica	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600 - Proposta 36000.583106/2024-00 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do excesso de arrecadação da fonte de recurso 01017.12.02.01.02.1.631 – Propostas 36000.602203/2024-00 e 36000.616206/2024-00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod435141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 100/2024

Concede enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal 818/2017;

Considerando a documentação constante no requerimento protocolado sob o nº 460/2024, juntamente com o parecer da Procuradoria Municipal e do Prefeito Municipal

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor Adilson Eilert, nos termos dos artigos, 13 e 14 da Lei 818/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares, enquadrado no cargo de Professor–nível B, a partir de agosto de 2024.

Art. 2º O enquadramento financeiro dar-se-á conforme a tabela constante no anexo I da Lei 818/2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 06 de agosto de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 101/2024

Concede enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal 818/2017;

Considerando a documentação constante no requerimento protocolado sob o nº 465/2024, juntamente com o parecer da Procuradoria Municipal e do Prefeito Municipal

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora Marlene Nunes Batista Ramos, nos termos dos artigos, 13 e 14 da Lei 818/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares, enquadrado no cargo de Professor–nível B, a partir de agosto de 2024.

Art. 2º O enquadramento financeiro dar-se-á conforme a tabela constante no anexo I da Lei 818/2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 06 de agosto de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod435094

PORTARIA Nº159/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando Interno do Departamento de Administração, RESOLVE:

AUTORIZAR

EVA DAIK MENGISZTKI, portadora da CNH nº 038822443346-Categoria AB–Psicóloga,

Art. 1º- A dirigir/operar veículos lotados junto ao Departamento de Ação Social na constância de suas atividades rotineiras no exercício de sua função, dentro e fora do território do Município.

Art. 2º–A utilização dos veículos fica restrita a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação bem como as demais cominações legais da legislação de trânsito vigente no País, especialmente quanto a veículos não considerados de “passeio”.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 05 de agosto de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 160/2024

Súmula: Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sr. Jandir Bandiera, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 009/2023 e atendendo ao Edital de Convocação nº 103/2024, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, RESOLVE

Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022, e a

necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º–O Servidor Público Municipal abaixo relacionados, a contar de 07 de agosto de 2024:

GUARDIÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
21º	LUCAS DAVI RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/02/2003

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 07 de agosto de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº161/2023

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 494/2024, juntamente com o parecer do Departamento de Educação e do Procurador Municipal, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. ROSANGELA CECÍLIA DA ROSA TORTELLI, portadora do documento de identidade RG nº 5.744.597-1/PR e CPF nº 015.538.509-71, da função de Professora, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º e o disposto no Artigo 51 da Lei nº 818/2018, atualmente lotada junto a Escola Municipal Aurora Fabrício das Neves Tortelli, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 08 de agosto de 2024 a 08 de novembro de 2024, devendo retornar as suas funções em 09 de novembro de 2024.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 07 de agosto de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº162/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º–Tornar Público o Adicional por Tempo de Serviço – QUINQUÊNIO dos servidores municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 78, parágrafo único da Lei Municipal nº 495/2010, a partir de agosto de 2024:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
Rosane Aparecida dos Santos Lehmann	15%	20%
Francieli Ferreira Vogel	-	5%
Elizeane Bueno da Silva	15%	20%
Eliane de Fátima Cordeiro	15%	20%
Edson Muller Gheno	20%	25%

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 06 de agosto de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod435098

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023**EDITAL Nº 105/2024 – Edital de Desistência**

O Prefeito de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Edital nº 009/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A desistência tácita dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com o item 12.3 do Edital 001/2023, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 097/2024:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
29º	EMANUELLY GADOMSKI	07/12/2004

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-PR, 05 de agosto de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

Cod435087

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023**EDITAL Nº 106/2024 – Convocação de Aprovados**

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jandir Bandiera, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº. 383.803.310-87 e no RG sob nº 15.546.648-0 (SSP/PR), residente e domiciliado na Avenida Araucária nº. 2913 - Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.060/2022 e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e conforme Edital nº 009/2023 - Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Editais nº 011//2023, 012/2023, 013/2023, 016/2023, 019/2023, 020/2023, 021/2023, 022/2023, 026/2023, 027/2023, 028/2023, 029/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023, 038/2023, 040/2023, 041/2023, 043/2023, 045/2024, 048/2024, 050/2024, 052/2024, 054/2024, 055/2024, 057/2024, 059/2024, 061/2024, 064/2024, 068/2024, 071/2024, 080/2024, 082/2024, 085/2024, 089/2024, 092/2022, 096/2024, 105/2024 e ainda, conforme a Portaria nº 108/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme Edital nº 001/2023, Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de **09 de agosto a 15 de agosto de 2024**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º - Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
30º	SANDRA MARA MARTINS	09/12/1980

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-PR, 08 de agosto de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

ANEXO I

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
- C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
- D) CPF;
- E) CPF dos filhos e dependentes;
- F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
- G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
- H) Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D” e demais cargos categorias A e B
- I) Uma foto 3x4 recente;
- J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- K) Carteira de Trabalho;
- L) Certidão de Casamento;
- M) Certidão de Nascimento;
- N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
- O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
- P) Conta para receber o salário no Sicredi (se não tiver conta, depois de formalizada nomeação fornecemos uma declaração para abertura, podendo ser conta corrente ou conta salário).
- Q) Trazer anotado nº de celular e email;
- R) Comprovante de residência atualizado;
- S) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
- T) Para a *Pessoa Portadora de Deficiência*, o Atestado de Saúde e Laudo Médico, deverá ser apresentado conforme item 4.3 do Edital nº 001/2023;

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023**EDITAL Nº 108/2024 – Convocação de Aprovados**

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jandir Bandiera, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o n.º. 383.803.310-87 e no RG sob nº 15.546.648-0 (SSP/PR), residente e domiciliado na Avenida Araucária nº. 2913 - Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.060/2022 e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e conforme Edital nº 009/2023 - Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final, em conformidade com a Portaria nº 155/2024 e Edital nº 107/2024, **resolve:**

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme Edital nº 001/2023, Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023.

2º - A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de **09 a 15 de agosto de 2024**, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º - Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2023.

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
3º	GABRIELY FERNANDES DE SOUZA BIZARRIA	18/09/1997

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-PR, 08 de agosto de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal**ANEXO I**

- A) Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
- B) Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
- C) Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
- D) CPF;
- E) CPF dos filhos e dependentes;
- F) Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
- G) Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
- H) Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D” e demais cargos categorias A e B
- I) Uma foto 3x4 recente;
- J) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- K) Carteira de Trabalho;
- L) Certidão de Casamento;
- M) Certidão de Nascimento;
- N) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
- O) Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
- P) Conta para receber o salário no Sicredi (se não tiver conta, depois de formalizada nomeação fornecemos uma declaração para abertura, podendo ser conta corrente ou conta salário).
- Q) Trazer anotado nº de celular e email;
- R) Comprovante de residência atualizado;
- S) Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
- T) Para a *Pessoa Portadora de Deficiência*, o Atestado de Saúde e Laudo Médico, deverá ser apresentado conforme item 4.3 do Edital nº 001/2023;

Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod435088

TERMO ADITIVO 5**CONTRATO 107/2022-PMCDs**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de mecânica para manutenção dos caminhões e ônibus que compõem a frota municipal. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e FRANCA TRATOR PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSÉ SALVADOR, 3247 ESQUINA COM RUA LAUROESCHEMBACK-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.082.034/0001-40 neste ato devidamente representada por MATHEUS AUGUSTO MASON de CPF 101.830.799-06, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 11/08/2025 e vigência em 11/08/2025.

1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 7,452250%, entre agosto de 2022 e junho de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de mecânica em caminhões e ônibus	HORA	R\$ 9,89	R\$ 142,56
01	02	Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de solda em caminhões e ônibus	HORA	R\$ 10,93	R\$ 157,60
01	03	Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de torno em caminhões e ônibus	HORA	R\$ 12,15	R\$ 175,15

1.3 O presente termo importara em um valor total de 42.300,56 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

As partes contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 08/08/2024.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 08/08/2024.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod435089

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 107/2024 – Edital de Desistência

O Prefeito de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Edital nº 009/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A desistência formal, conforme Termo de Desistência assinado pela candidata abaixo relacionada, que foi convocada através do Edital nº 100/2024

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
2º	MAYLA GABRIELY GIACOMEL RODRIGUES	17/11/1990

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-PR, 08 de agosto de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

Cod435090

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 109/2024 – Prorrogação de Contratos

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº. 383.803.310-87 e no RG sob nº 15.546.648-0 (SSP/PR), residente e domiciliado na Avenida Araucária nº. 2913 - Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.060/2022 e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 de 31 de janeiro de 2023, Edital nº 009/2023 de 21 de março de 2023 - Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final, para atender a demanda em caráter excepcional e extraordinário, visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, e considerando o contido no Memorados nº 94/2024 (Departamento de Educação), referente a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** previstos no item 2.2 do Edital nº 001/2023 do funcionário contratado através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação nº 039/2023, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

A Prorrogação de Contrato por mais 01 (um) ano, a contar de 08 de agosto de 2024, no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Temporários, regidos pelo Edital 001/2023:

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
16º	ALINE AMARAL DA SILVA	28/07/2003

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-PR, em 08 de agosto de 2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

Cod435091

TERMO ADITIVO 5

CONTRATO 128/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível tipo óleo diesel S10 para abastecimento em tanque próprio no pátio do Departamento de Infraestrutura e Engenharia, para atender os Departamentos de Ação Social, Agricultura, Assessoria de Gabinete, Educação, Infraestrutura e Engenharia, e Departamento de Saúde.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SAFRA DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ROD. ACESSO A SC 480 941, 480941 E-CEP: 89801970-BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87 neste ato devidamente representada por RENE PERIZZOLO de CPF 097.840.980-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a petição do contratado protocolada sob nº 501/2024 em 06 de agosto de 2024, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro", altera-se o valor do litro do combustível aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

Nº	Discriminação	R\$ atual	R\$ aditado	R\$ total
1	Diesel S10	5,56	0,05	5,61

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

As partes contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3171

Página 17 / 047

permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 08/08/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod435105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024 – UASG 985473
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, **Decretos Municipais nº5581/2024, 5584/2024**, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria, **REGISTRO DE PREÇO** Contratação de empresa/restaurante para fornecimento de café e lanche, na cidade de Dois Vizinhos PR, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2024 às 10h00min.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por **ITEM**.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%3%87U&status=to dos&pagina=1>

No site oficial do Município com endereço eletrônico:

www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br (licitações);

e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3572-8000.

Cruzeiro do Iguaçu, 08 de Agosto de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod435126

ATA DE REGISTRO Nº 180/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 MECANICA BIAZUZ LTDA CNPJ: 19.827.637/0001-84
OBJETO:	Registro de Preços destinado à contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, mão de obra e transporte (remoção), para Vans, Ônibus e Micro ônibus da frota da Secretaria de Educação de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL:	R\$ 319.100,00 (trezentos e dezenove mil e cem reais).
PRAZO:	Até 06/08/2025.
DOTAÇÃO:	33.90.30.00.00 Material de consumo

ATA DE REGISTRO Nº 181/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 HERA LICITA LTDA CNPJ: 40.626.859/0001-25
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de alimentos destinados a atender alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.
VALOR TOTAL:	R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).
PRAZO:	Até 06/08/2025.
DOTAÇÃO:	44.90.5200.00 Equipamento e Material e Permanente

ATA DE REGISTRO Nº 182/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO CNPJ: 23.887.319/0001-86
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de alimentos destinados a atender alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.
VALOR TOTAL:	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
PRAZO:	Até 06/08/2025.
DOTAÇÃO:	44.90.5200.00 Equipamento e Material e Permanente

ATA DE REGISTRO Nº 183/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 GB SUPERMERCADOS EIRELI CNPJ: 32.841.360/0001-02
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de alimentos destinados a atender alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que estão vinculados à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.
VALOR TOTAL:	R\$ 90.418,00 (noventa mil quatrocentos e dezoito reais).
PRAZO:	Até 06/08/2025.
DOTAÇÃO:	44.90.5200.00 Equipamento e Material e Permanente

Cod435127

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 CONTRATO Nº 131/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, e a empresa ALEX ANDERSON GOULART - ME, com endereço Rua Caveuna B. JARDIM PEPEPI Nº 1479 inscrita no CNPJ sob o nº 34.678.112/0001-18 CEP 85460-000 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócio Gerente Sr. ALEX ANDERSON GOULART portador do RG nº 3855427-5 e do CPF nº 053.804.179-06, conforme consta no contrato 131/2022, processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2022.

CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Do objeto: contrato de empresa especializada no fornecimento de produtos de gráfica, Adesivos para plotagens e Envelopamento, para Veículos da frota Municipal, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até 03/08/26.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONTRATANTE

ALEX ANDERSON GOULART - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:Nome
CPF:

Cod435128

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA 036-2024

SÚMULA Concede Licença por 60 (sessenta dias) ao Vereador Jean Carlos Cardoso-PSDB.

VOLNEY RUFATTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

de 12/12/2013;

de 08/11/2021;

Considerando o contido o Art. 36º da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Art. 69º do Regimento Interno desta Casa de

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratar de interesses particulares, conforme requerimento apresentado nessa casa de leis ao vereador **JEAN CARLOS CARDOSO-PSD**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.889.518-7 SSP/PR, função de "VEREADOR", compreendendo o período de 09/08/2024 à 09/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto de 2024.


VOLNEY RUFATTO
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se;


MARCOS ROBERTO ZAFFARI
SECRETARIO EXECUTIVO

Cod435116

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº. 245/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Dorli Netto, para a função de Chefe de Gabinete e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 08 de agosto de 2024, Dorli Netto, CI/RG nº 4.***.***-5, para a função de Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.17 da Lei Municipal 2262/2022, com remuneração conforme anexo I da lei nº 2383/2024.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod435110

DECRETO Nº. 246/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Adriano Luiz Rezende, para a função de Diretor do Departamento de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 08 de agosto de 2024, Adriano Luiz Rezende, CI/RG nº 6.***.***-0, para a função de Diretor do Departamento de Licitação, junto a Secretaria de Administração.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.22 da Lei Municipal 2262/2022, com símbolo CC-0.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod435111

DECRETO Nº. 247/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Exonera Guinever Eduarda Duarte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a contar de 07 de agosto de 2024 Guinever Eduarda Duarte, CI/RG nº 14.***.***-8, do cargo de Servente de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua nomeação no decreto nº 062/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod435112

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR a Concorrência nº 005/2024–PMM, a presente licitação tem por Objeto: Contratação de empresa para a pavimentação asfáltica, calçadas, sinalização e meios fios na Rua das Acácias, Rua dos Ipês e na Rua Tarumã mediante convenio 945025/2023 CAIXA, a empresa proponente vencedora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA foi vencedora do lote, com valor total de R\$ 767.210,00 (Setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais).

Manguairinha, 08 de agosto de 2024

Elídio Zimerman de Moraes - Prefeito Municipal

ERRATA

RETIFICA-SE a publicação do Pregão Eletrônico nº 044/2024–PMM, publicado nos Jornais dia 06/08/2024 DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, página nº27 e Jornal de BELTRÃO, página nº3A.

Onde se lê: DATA E HORA DA ABERTURA: 23 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 24 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 07H30MIN

Leia-se: DATA E HORA DA ABERTURA: 27 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 09 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 07H30MIN

Manguairinha/PR, 08 de agosto de 2024.

Publique-se

Sector de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 035/2024–PMM, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda escolar, as empresas proponentes vencedoras: MANG FOODS ATACADISTA LTDA, foi vencedora dos itens 05, 08 e 09 com o valor global de R\$ 223.370,00 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e setenta reais), PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, foi vencedora dos itens 02, 03 e 10 com o valor global de R\$ 99.150,00 (noventa e nove mil, cento e cinquenta reais), LORO & SOUZA ME, foi vencedora dos itens 01 e 06 com o valor global de R\$ 26.591,00 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais), RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA–ME, foi vencedora do item 04 com o valor global de R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais), VTR Comercial Ltda, foi vencedora do item 07 com o valor global de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Manguairinha, 08 de agosto de 2024

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 038/2024–PMM, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de borracharia para reparos e manutenção de pneus e câmaras de ar dos veículos automotores da Administração Municipal, as empresas proponentes vencedoras: LOURENÇO ANTUNES DE FREITAS foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 22, 23, 24, 25, 26 e 36 com o valor global de R\$ 92.064,58 (noventa e dois mil, e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), EDINA LEONARDA KLEIN–EIRELI foi vencedora dos itens 13, 14, 15, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 37 com o valor global de R\$ 250.496,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais), J WURFEL LAVACAR E BORRACHARIA foi vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 com o valor global de R\$ 111.733,90 (cento e onze mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Manguairinha, 08 de agosto de 2024

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod435154

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024, EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, PÁGINA 10, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2024 – PMM

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 058/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ONDE SE LÊ: CNPJ: n.º 77.774.867/0001-29

LEIA-SE: CNPJ: n.º 08.619.872/0001-44

Manguairinha, 08 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024, EFETUADA NO JORNAL DE BELTRÃO, PÁGINA 3A, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 081/2024 – PMM

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 058/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ONDE SE LÊ: CNPJ: n.º 77.774.867/0001-29

LEIA-SE: CNPJ: n.º 08.619.872/0001-44

Manguairinha, 08 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3171

Página 21 / 047

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2024–PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: AUTO POSTO BONATTO LTDA.

CNPJ: n.º 05.390.697/0001-78

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Apostilamento é realizado com base no Art. 136, I, da Lei nº 14.133/21, para ajustar o valor contratual em decorrência de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no contrato original, devido à elevação dos preços dos combustíveis Diesel S10 e Gasolina Comum, conforme comprovado por notas fiscais e tabelas de preços médios fornecidos pela ANP–Agência Nacional de Petróleo.

DO VALOR – Fica estabelecido o reajuste dos valores contratados para o fornecimento de combustível, conforme descrito a seguir:

Item 1–ÓLEO DIESEL S-10: Acréscimo de R\$0,26 por litro, passando de R\$5,19 para R\$5,45 por litro.

Item 3–Gasolina Comum: Acréscimo de R\$0,36 por litro, passando de R\$5,04 para R\$5,40 por litro.

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Manguierinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.

Manguierinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod435152

DECRETO 248/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elídio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 2343/2023, de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 08 de Agosto de 2024.

ELÍDIO ZIMERMAN MORAES
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3171

Página 23 / 047

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 09/08/2024 até 09/08/2024

Exercício de 2024

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data s upl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Des pesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
54	Decreto 000248/24	002373/23	Suplementar	09/08/24	1	Adicionar	Anulação de dotação	100.000,00	187	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constit	000000 - Sem detalhamento das destinaç
54	Decreto 000248/24	002373/23	Suplementar	09/08/24	2	Subtrair	Anulação de dotação	100.000,00	204	2.021	3.1.90.16.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Constit	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:								200.000,00					

RESUMO

Suplementar:	100.000,00	Adicionar anulação de dotação:	100.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	100.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod435157

DECRETO 248/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elídio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 2343/2023, de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 08 de Agosto de 2024.

ELÍDIO ZIMERMAN MORAES
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3171

Página 25 / 047

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 09/08/2024 até 09/08/2024

Exercício de 2024

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data s upl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Des pesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA														
54	Decreto 000248/24	002373/23	Suplementar	09/08/24	1	Adicionar	Anulação de dotação	100.000,00	187	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Const	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
54	Decreto 000248/24	002373/23	Suplementar	09/08/24	2	Subtrair	Anulação de dotação	100.000,00	204	2.021	3.1.90.16.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Const	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
Total da entidade:								200.000,00						

RESUMO

Suplementar:	100.000,00	Adicionar anulação de dotação:	100.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	100.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2022

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, inscrito no RG nº 1.958.087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e a empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.949.630/0001-68, situada na Avenida Atilio Fontana, nº. 3323, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor CLAUDIMAR LUBIAN, brasileiro, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 839.614.619-53 e Cédula de Identidade nº 5.987.741-0, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão-PR, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR, do Contrato nº 25/2022, de 10 de fevereiro de 2022 e seus aditivos, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, passa a ser de R\$ 318.276,72 (Trezentos e dezoito mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da alteração de valor contratual inicial entre o Município e a contratada, referente ao acréscimo de valor de R\$ 36.260,00 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais), por haver a necessidade de realizar uma nova perfuração do poço na comunidade da Barra Bonita, visto que na primeira perfuração não foi encontrado água e no poço localizado na comunidade do Rio Gavião foi necessário perfurar 43 (quarenta e três) metros a mais do previsto, portanto foi realizado a aditivo de acréscimo devido os serviços realizados que não estavam contemplados no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CLAUDIMAR LUBIAN - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
RG: _____ RG: _____

Cod435106

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de agosto de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de dois veículos e duas vans, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, com recursos das resoluções nº 1429/2023 e nº 1432/2023 da SESA. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 21 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 07 de agosto de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal
DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod435107

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a contratação de empresa especializada para realização de capacitação presencial para os Conselheiros Tutelares do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 13 de agosto de 2024 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de agosto de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal
DIRCEU BONIN - Agente de Contratação

Cod435108

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 028/2024

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2024 de 05 de março de 2024.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I – Divulga Tabela orientadora para convocação com vagas PPP e PCD, de acordo com percentual descrito no Edital de Concurso Público Edital nº. 001/2024 de 05 de março de 2024.

TABELA ORIENTADORA PARA CONVOCAÇÃO COM VAGAS PPP E PCD

Ampla Concorrência (AC) + 10% (PPP) + 5% (PCD)	
Vaga	Cadastro Utilizado
1	AC
2	AC
3	AC
4	AC
5	PPP
6	AC
7	AC
8	AC
9	AC
10	PCD
11	AC
12	AC
13	AC
14	AC
15	PPP
16	AC
17	AC

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3171

Página 27 / 047

18	AC
19	AC
20	AC
21	AC
22	AC
23	AC
24	AC
25	PPP
26	AC
27	AC
28	AC
29	AC
30	PCD
31	AC
32	AC
33	AC
34	AC
35	PPP
36	AC
37	AC
38	AC
39	AC
40	AC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2024.

JAIME DA SILVA
STANG:7182463490
0

Assinado de forma digital por
JAIME DA SILVA
STANG:71824634900
Dados: 2024.08.08 14:21:14 -03'00'

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

Cod435151

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

25a. SESSÃO–DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 8a. LEGISLATURA

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA N°. 1352/2024 – 12 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 19H00MIN.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguauçu n°. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei n°. 22/2024, do Executivo Municipal.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

MOÇÃO DE PESAR N° 002/2024–LEGISLATIVO MUNICIPAL.

SUMULA: MOÇÃO DE PESAR, pelo falecimento do Senhor João Batista de Arruda, Cidadão Honorário deste Município, ocorrido no dia 05 de agosto de 2024.

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

José Ivonei Boger - Presidente da Câmara

Cod435115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 21.557

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, XXVII e, 99 – inciso II – alínea f, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nº s. 1.666/2.006 e 1.765/2.007; RESOLVE:

Art. 1º – Considerando o contido no Memorando nº 13/2024, reconduzir, nos termos do art. 118, §2º, da Lei 1666/06, com alteração dada pela Lei nº 2.932/2022, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar composta por meio do Decreto nº 4.152 de 03 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, para dar continuidade aos trabalhos nos processos de sindicâncias administrativas disciplinares:

- a) a contar de 01 de Agosto de 2024:
Portaria nº 9.149, de 05 de outubro de 2007, publicada no Diário de Sudoeste;
Portaria nº 9.213, de 20 de novembro de 2007, publicada no Diário do Sudoeste;
Portaria nº 10.114, de 24 de dezembro de 2008, publicada no Diário do Sudoeste;
Portaria nº 10.283, de 24 de janeiro de 2009, publicada no Diário do Sudoeste;
Portaria nº 13.221, de 07 de maio de 2013, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 17.035, de 02 de junho de 2017, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 18.524, de 09 setembro de 2019, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 18.678, de 13 de dezembro de 2019, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 18.865, de 21 de maio de 2020, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 19.025, de 25 de novembro de 2020, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 19.971, de 10 de junho de 2022, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 20.855, de 27 de setembro de 2023, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 20.901, de 18 de outubro de 2023, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 21.115, de 06 fevereiro de 2024, publicada no DIOEMS;
Portaria nº 21.387, de 15 de maio de 2024, publicada no DIOEMS.

Art. 2º – Reconduzir pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do artigo 124, da Lei Municipal nº 1.666/06, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar:

- a) A contar de 24 de julho de 2024.
Portaria nº 21.063, de 24 de Janeiro de 2024, publicada no DIOEMS.
b) A contar de 01 de Agosto de 2024.
Portaria nº 16.000, de 28 de março de 2016, publicada no DIOEMS.
Portaria nº 20.957, de 01 de dezembro de 2023, publicada no DIOEMS.
Portaria nº 20.993, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DIOEMS.
Portaria nº 21.101, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no DIOEMS
c) a contar de 10 de agosto de 2024
Portaria nº 21.292, de 10 de Abril de 2024, publicada no DIOEMS
Art. 3º – O prazo para conclusão é de 30 (trinta) dias para sindicâncias e 60 (sessenta) dias para processos administrativos disciplinares, prorrogável por igual período na forma dos artigos 118 § 1º e 124 da Lei Municipal nº 1.666/06.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 07 de agosto de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod435109

PORTARIA Nº 21.558

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

EXONERAR
Art. 1º – O Sr. LUIZ IRAJA ALVES DE LIMA, portador do RG nº 4.223.456-7 e inscrito no CPF/MF nº 580.971.719-53, do desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de agosto de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 08 de agosto de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod435125

PORTARIA Nº 21.559

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR
Art. 1º – O Sr. HEWERTON FRANCISCO FERREIRA CORREA, portador do RG nº 9.866.198-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 063.899.419-51, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle e Avaliação, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia FG04, a contar de 12 de agosto de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 08 de julho de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod435153

TERMO ADITIVO Nº 86 / 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2023, referente ao Processo nº 57/2023, Pregão Eletrônico nº 26/2023, celebrado entre o PALMAS E A EMPRESA M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
o MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE. De outro lado M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.651.148/0001-61, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 644 – sala b, Centro, Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.640-000, telefone (55) 99919-1005, e-mail empenhosml@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Ailton Krutzmann, inscrito no CPF nº 029.515.740-29, doravante denominada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 819/2024 (fls. 5591) da Secretaria Municipal e Educação e documentos de fls. 591/612.

Considerando o parecer jurídico: “Ex positus, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com prorrogação/ renovação do prazo de vigência por 12(doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1 do art.65 da Lei das Licitações, mediante e elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes,

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, para prorrogação do prazo de vigência e concessão de reajuste conforme contrato, nos termos da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura(...)”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (meses) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 26/07/2025.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas 25 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Carlos Ailton Krutzmann

Cod435085

TERMO ADITIVO Nº 94/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 194/2023, referente ao Processo nº 98/2023, Pregão Eletrônico nº 43/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.784.661/0001-80, com sede na Rua Maria de Lourdes Grabowski Kampa, nº 55, centro, Município de Araucária, Estado do Paraná, telefone (41) 3642-4200 e (41) 99642-8588, e-mail comercial@translourdes.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leandro de Carvalho, inscrito no CPF n.º 060.947.649-19, residente e domiciliado em Araucária/PR, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 860/2024 (fl. 1150) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham (fls. 1151/1184).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positus, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)”. Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para prorrogação/renovação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações. (...)”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação dos prazos de vigência por 04 (quatro) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 10/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
------	----------------	--------------------------	-------	---------------	-------------	---------------------------------

2	11	02	Mês	LINHA 3-MATUTINO – SAÍDA ÀS 6H, RETORNO ÀS 11H40MIN. VESPERTINO – SAÍDA ÀS 12H, RETORNO 17H30MIN. ASSENTAMENTO SÃO LOURENÇO, FAZENDA DARCI, FAZENDA SÃO CARLOS, COLÉGIO ESTADUAL RURAL PAULO FREIRE, ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DO SUL. RETORNO POR COLÉGIO ESTADUAL RURAL PAULO FREIRE, ASSENTAMENTO SÃO LOURENÇO, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO SIQUEIRA CORTES. NÃO PAVIMENTADA 75,20 TOTALIZANDO 75,20 KM DIÁRIOS (74899-2)	R\$ 21.200,00	R\$ 42.400,00
---	----	----	-----	---	---------------	---------------

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente. Palmas, 08 de agosto de 2024. MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA
Leandro de Carvalho – Representante

Cod435119

TERMO ADITIVO Nº 95/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 195/2023, referente ao Processo nº 98/2023, Pregão Eletrônico nº 43/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e HELAUTUR TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e HELAUTUR TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.433.012/0001-60, com sede na Rua Alexandre Borrazo, nº 70, centro, Município de Araucária, Estado do Paraná, CEP 83.702-160, telefone (41) 3642-0221, e-mail helauturtransportes@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Helena Furman, inscrito no CPF n.º 230.544.339-00, residente e domiciliado em Araucária/PR, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 860/2024 (fl. 1150) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham (fls. 1151/1184).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)”. Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para prorrogação/renovação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações. (...)”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação dos prazos de vigência por 04 (quatro) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 10/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
9	11	02	Mês	LINHA 17 – MATUTINO – SAÍDA ÀS 6H E RETORNO PREVISTO PARA AS 11H45MIN. VESPERTINO – SAÍDA ÀS 12H30MIN E RETORNO ÀS 17H POSTO HORIZONTE III, DESTINO A LOCALIDADE ÁREA INDÍGENA MUNICÍPIO DE PALMAS ATÉ A DIVISA DE ABELARDO LUZ- SC, RETORNANDO COM OS ALUNOS PASSANDO PELO PERÍMETRO URBANO DA LOCALIDADE ATÉ A ESCOLA ESTADUAL SEGSO TANH SA. COM Pernoite no Município de Palmas. NÃO PAVIMENTADA 33,0 PAVIMENTADA 5,0 TOTALIZANDO 38KM DIÁRIOS. (74899-12)	R\$ 22.882,30	R\$ 45.764,60

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente. Palmas, 08 de agosto de 2024. MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA
Helena Furman – Representante

Cod435120

TERMO ADITIVO Nº 96/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 196/2023, referente ao Processo nº 98/2023, Pregão Eletrônico nº 43/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e TEODORO MERETIKA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e TEODORO MERETIKA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82.315.748/0001-48, com sede na Estrada Ponciano, s/nº, Rodovia I, Via Madeira, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, telefone (42) 3552-1213, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Teodoro Meretika, inscrito no CPF n.º 649.482.509-53, residente e domiciliado em Palmas/PR, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 860/2024 (fl. 1150) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham (fls. 1151/1184).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)”. Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para prorrogação/renovação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações. (...)”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação dos prazos de vigência por 04 (quatro) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 10/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
1	11	02	Mês	LINHA 2 – VESPERTINO – SAÍDA ÀS 9H, RETORNO ÀS 17:30. PASTAMEC, ESTRADA DA TORRE, ALEGRIA, DIVISA COM VLADIMIR, ESTRADA FAZENDA DAS TRUTAS, SETE BUTIEIROS, ESTRADA FAZENDA SÃO GERALDO, FUNDO GRANDE, FAZENDA PEDRO FISTAROL, COAMO, ATÉ AS ESCOLAS URBANAS. NÃO PAVIMENTADA 176,68 PAVIMENTADA 25,32 TOTALIZANDO 202 KM DIÁRIOS (74899-1)	R\$ 24.840,00	R\$ 49.680,00
4	11	02	Mês	LINHA 5–MATUTINO/ VESPERTINO MATUTINO – SAÍDA ÀS 6H, RETORNO ÀS 11H45MIN. VESPERTINO – SAÍDA ÀS 12:00H, RETORNO ÀS 17H30MIN. ASSENTAMENTO MARGEM DO IRATIM, FAZENDA JOÃO PEDRO, ASSENTAMENTO PARAÍSO DO SUL, COLÉGIO ESTADUAL RURAL PAULO FREIRE, ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DO SUL. NÃO PAVIMENTADA 84,20 TOTALIZANDO 84,20 KM DIÁRIOS (74899-4)	R\$ 19.320,00	R\$ 38.640,00
5	11	02	Mês	LINHA 6 – VESPERTINO – SAÍDA ÀS 11H, RETORNO ÀS 17H30. ASSENTAMENTO SÃO LOURENÇO, FAZENDA SÃO CARLOS, FAZENDA DARCI, ASSENTAMENTO PARAÍSO DO SUL, COLÉGIO ESTADUAL RURAL PAULO FREIRE, ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DO SUL. NÃO PAVIMENTADA 109 TOTALIZANDO 109 KM DIÁRIOS (74899-5)	R\$ 24.374,00	R\$ 48.748,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente. Palmas, 08 de agosto de 2024. MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
TEODORO MERETIKA LTDA
Teodoro Meretika – Representante

Cod435121

TERMO ADITIVO Nº 97/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 197/2023, referente ao Processo nº 98/2023, Pregão Eletrônico nº 43/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e REI TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e REI TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.595.072/0001-01, com sede na Linha Esquina Gramado, s/nº, Município de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.995-000, telefone (55) 99637-2919, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alisson Marchi Rey, inscrito no CPF n.º 018.724.220-80, residente e domiciliado em Porto Xavier/RS, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 860/2024 (fl. 1150) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham (fls. 1151/1184).
 Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)”.
 Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para prorrogação/renovação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações. (...)”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação dos prazos de vigência por 04 (quatro) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 10/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
8	11	02	Mês	LINHA 15 – VESPERTINO – SAÍDA ÀS 11H DO ASSENTAMENTO RECANTO BONITO, PASSANDO NA DIVISA DO ASSENTAMENTO COLINA VERDE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA COMUNIDADE DO IRATINZINHO. RETORNO ÀS 18H30 MIN. PERNONITE NO RECANTO BONITO. NÃO PAVIMENTADA 62,60 TOTALIZANDO 62,60 KM DIÁRIOS. (74899-11)	R\$ 21.590,00	R\$ 43.180,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.
 Palmas, 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
 REI TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
 Alisson Marchi Rey – Representante

Cod435122

TERMO ADITIVO Nº 98/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 198/2023, referente ao Processo nº 98/2023, Pregão Eletrônico nº 43/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e ADRIANO MACIEL BRASIL.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob nº. 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e ADRIANO MACIEL BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.449.510/0001-06, com sede no Recanto Bonito, s/nº, Município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, telefone (42) 3552-1066, e-mail lider_contabil@yahoo.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adriano Maciel Brasil, inscrito no CPF nº. 082.489.889-09, residente e domiciliado em General Carneiro/PR, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 860/2024 (fl. 1150) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham (fls. 1151/1184).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)”.
 Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para prorrogação/renovação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações. (...)”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação dos prazos de vigência por 04 (quatro) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 10/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
------	----------------	--------------------------	-------	---------------	-------------	---------------------------------

6	11	02	Mês	LINHA 13 – MATUTINO – SAÍDA ÀS 6H15MIN. RETORNO ÀS 11H45MIN. VESPERTINO – SAÍDA ÀS 12H45MIN. RETORNO 17H. ASSENTAMENTO RECANTO BONITO ATÉ A DIVISA DO ASSENTAMENTO COLINA VERDE DE GENERAL CARNEIRO, ESCOLA RURAL RECANTO BONITO. MESMO TRAJETO NO TURNO VESPERTINO. NÃO PAVIMENTADA 51,9 TOTALIZANDO 51,9 KM DIÁRIOS. (74899-9)	R\$ 15.419,99	R\$ 30.839,98
7	11	02	Mês	LINHA 14 – MATUTINO – SAÍDA ÀS 6H, RETORNO ÀS 12H. ASSENTAMENTO RECANTO BONITO, DIVISA DO ASSENTAMENTO COLINA VERDE, COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA COMUNIDADE DO IRATINZINHO, RETORNANDO AO ASSENTAMENTO RECANTO BONITO. NÃO PAVIMENTADA 59,9 TOTALIZANDO 59,9 KM DIÁRIOS. (74899-10)	R\$ 22.470,00	R\$ 44.940,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
 ADRIANO MACIEL BRASIL
 Adriano Maciel Brasil – Representante

Cod435123

TERMO ADITIVO Nº 99/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 282/2023, referente ao Processo nº 147/2023, Pregão Eletrônico nº 62/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e TEODORO MERETIKA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob nº. 45735150-PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e TEODORO MERETIKA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.315.748/0001-48, com sede na Estrada Ponciano, s/nº, Rodovia I, Via Madepar, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, telefone (42) 3552-1213, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Teodoro Meretika, inscrito no CPF nº. 649.482.509-53, residente e domiciliado em Palmas/PR, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 862/2024 (fl. 404) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham (fls. 405/412).

Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)”.
 Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para prorrogação/renovação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses e o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações. (...)”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação dos prazos de vigência por 04 (quatro) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 28/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Valor do aumento de meta física
1	11	02	Mês	LINHA 4 – MATUTINO/VESPERTINO – SAÍDA ÀS 6H, RETORNO ÀS 12H. POSTO HORIZONTE III, HORIZONTE, ESTRADA DA TURMA NOVE, FAZENDA DAS TAÍPAS DO CHOPIM, FAZENDA VITOR PACHECO, FAZENDA DO BOSS, ASSENTAMENTO PARAÍSO DO SUL, COLÉGIO ESTADUAL RURAL PAULO FREIRE E ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DO SUL. VESPERTINO – SAÍDA ÀS 9H30, RETORNO 17H30. LOCALIDADE DO HORIZONTE, ESTRADA TURMA NOVE, FAZENDA DAS TAÍPAS DO CHOPIM, FAZENDA VITOR PACHECO, FAZENDA DO BOSS, ASSENTAMENTO PARAÍSO DO SUL ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE. NÃO PAVIMENTADA 107,73 PAVIMENTADA 60,60 TOTALIZANDO 168,33 KM DIÁRIOS OBS: FOI REALIZADA A UNIFICAÇÃO COM A EXTINTA LINHA 7 A PARTIR DESSA ALTERAÇÃO (74899-3)	R\$ 22.750,00	R\$ 45.500,00

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3171

Página 32 / 047

Palmas, 08 de agosto de 2024.
MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
TEODORO MERETIKA LTDA
Teodoro Meretika – Representante

Cod435124

ORDEM DE SERVIÇO

O município de Palmas, Estado do Paraná, com sede administrativa a Avenida Clevelândia nº 521- Centro, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal Kosmos Panayotis Nicolaou, Brasileiro, Casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.136.630-49 e RG 4.573.515-0 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, **COMUNICA** a empresa **ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 08.691.549/0001-81 estabelecida na Rua Iguazu nº 41, Bairro Conradinho Município de Guarapuava, Estado do Paraná, proponente vencedora do processo licitatório nº 66/2023, Concorrência para obras e serviços de engenharia nº 04/2023, Contrato 173/2023, tendo por objeto contratação de empresa especializada na área de engenharia para construção em regime de empreitada global de currais no parque de Exposições, conforme especificações, projetos, memoriais, planilhas e cronograma físico e financeiro apresentados.

Para que a partir desta data seja dado início aos serviços de execução do objeto da licitação em epigrafe.

Palmas 06 de maio de 2024.

ALAN MARCUS BLANC Assinado de forma digital
E CIA por ALAN MARCUS BLANC E
LTDA:0869154900018 CIA LTDA:08691549000181
Dados: 2024.05.03 09:23:01
-03'00'

Alan Marcus Blanc
Representante da empresa executora

MARCUS Assinado eletronicamente por MARCUS VINICIUS
VINICIUS ARAUJO:07520 ARAUJO:07520
056937 Federal do Brasil - RFB, OCFR e a CPF A1, OCFR
(EM SERVIÇO) (01/10/2009) (12, 01)
(premiado, CN) MARCUS VINICIUS
ARAUJO:07520 (premiado)
Habil: 01/10/2009 de 12:28:47 (premiado)
Data: 2024.05.03 de 09:23:01 (premiado)
Fórm: PDF Reader Versão: 2024-1.0

Marcus Vinicius de Araújo
Engenheiro Executor

Cod435150

EDITAL N.º 82.01/2022
AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

Edital de Ampliação de vagas do Concurso Público 82.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal; Considerando a necessidade de ampliação de vagas dentro do existente na estrutura administrativa municipal, bem como a existência de classificados para suprir as necessidades, diante dos diários pedidos de exoneração de funcionários/servidores municipais, licenças de saúde e outras, e que deverão iniciar as substituições dos funcionários admitidos por processos seletivos por servidores concursados, sem que ocorra prejuízo ao serviço público;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **AMPLIAÇÃO** de vagas no **Concurso Público** conforme o Edital de Abertura nº 01.01/2022 e demais alterações, conforme segue:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS AMPLIADAS	VAGAS TOTAIS
MERENDEIRA	14	01	15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)	18	44	22
ARQUITETO	02	02	04
ENFERMEIRA	07	03	10

Palmas, 07 de agosto de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito

Cod435075



Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal


Antonio Cristiano Lara Sampaio
Fiscal da Execução

Edital nº 02/2024 do PSS 01/2024

Edital de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado – PSS de TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e alterações; Considerando o Edital nº 01/2024 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS:

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a relação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo **Edital nº 1/2024, de 24 de julho de 2024**, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 07 de agosto de 2024.

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro”
Av. Clevelândia, 521 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000 – E-mail gabinete@pmp.pr.gov.br

Fls. 1

LISTA CANDIDATOS

CATEGORIA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº	NOME	NASCIMENTO	CPF
1	ADRIANA PRESTES	12/08/1980	
2	ADRIELE SOUZA DE PAULA	09/07/1990	
3	ADRIELLEN CRISTINA MUNIZ PAZ	10/08/1987	
4	ALEXANDRE DO NASCIMENTO SOUZA	04/04/1993	
5	AMANDA PADILHA PINHEIRO	06/03/1997	
6	ANA MARGARETE BRANCO	28/02/1985	
7	ANA MARIA BEMBE DE OLIVEIRA	24/02/1974	
8	ANA PAULA SANTOS BUENO	16/09/1990	
9	ANDERSON LUIZ ANTUNES	11/04/1995	
10	ANDRESSA ANTÔNIO GUEDES DA SILVA	13/06/1995	
11	ANDRESSA PONTES MACIEL	06/01/2002	
12	ANGÉLICA AUGUSTA RODRIGUES	18/05/1986	
13	ARACELY RIBAS CARNEIRO	01/04/1982	
14	ARIANI RIBAS KOTOSKI	08/04/2000	
15	ÍNDIA MARA DOS SANTOS RODRIGUES	21/06/1991	
16	BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	20/04/1981	
17	BERMADETE FRAGOSO FRANCESCHINI	03/06/1971	
18	BRUNA MARI GOMES ALVES	19/06/1995	
19	CARINA SOARES SANTETTI	21/01/1988	
20	CARLA MARA BEVILAQUA MARTINS	30/01/1980	
21	CINTIA DE FATIMA RICHARDT	26/06/1972	
22	CLAUDIANE CAMARGO KLEIN	18/12/2002	
23	CRISLEY MACHADO DA SILVA	31/10/1993	
24	DARLENE APARECIDA SANTOS	30/07/1972	
25	DELANIE PAIM HOFFMANN	26/08/1990	
26	DELMIR NASCIMENTO RIBEIRO	21/09/2000	
27	DIEGO RYAN DA CUNHA DOS SANTOS	25/05/2003	
28	DIENIFFER ELOISA DO AMARAL DE OLIVEIRA	19/12/1991	
29	DIRNEI DE FATIMA LEMOS	20/09/1973	
30	EDILMARA DE FATIMA KROTH	19/02/1981	
31	EDINA APARECIDA ALVES FERREIRA	25/08/1989	
32	ELIANE DOS SANTOS ALVES	05/10/1986	
33	ELISIANE FONTES	28/09/1995	
34	ELIZANDRA DE OLIVEIRA CARDOSO	17/06/1986	
35	ELIZE DAIANE SANTOS FERREIRA SOARES	13/05/1998	
36	ELOISA BRUNA SILVEIRA FERNANDES	16/09/1994	
37	ERICA APARECIDA BARBOSA LEMES	09/01/1998	
38	ERICA CAMILA FELIPE	25/03/2003	
39	ERLAINE DA LUZ MIRANDA	22/06/1988	
40	EVVELYN MARIA FORTES LOURES	05/04/2004	
41	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS MIOLA	08/10/1989	
42	FABIANA DE FATIMA DE MARCHI DE OLIVEIRA	20/11/1981	
43	FRANCIELI FRAGOSO	14/03/1988	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3171

Página 35 / 047

44	FRANCIELI LOPES FERREIRA DE AREU	22/10/1992
45	FRANCIELLE CAVILHA	02/01/1987
46	GABRIELA MUNIS RAMOS	12/02/1996
47	GABRIELI DE MIRANDA TERRES	08/02/2001
48	GILMARA SHARAY CAMARGO MACHADO	29/10/1997
49	GUSTAVO EDUARDO FLORENCIO	03/11/2003
50	IONE DE ALMEIDA	05/03/1978
51	ISADORA VARGAS MILLA	01/07/2001
52	IZABELA APARECIDA MUNIS DE CAMPOS	26/07/1997
53	JAINÉ GERALDO DOS SANTOS	10/04/1995
54	JAQUELINE ANDRESSA AMARAL BATISTA	12/06/1997
55	JESSICA LIMA VIEIRA	09/06/2000
56	JESSICA SANTOS BEZUBE	26/02/1998
57	JONATHAN CHIOT	09/02/1984
58	JOSECLER OLIVEIRA FRAGOSO CARNEIRO	29/12/1995
59	JOSEMERI CASTIONE FARIAS	07/04/1995
60	JOSIANE DOS SANTOS RIBEIRO	26/07/1994
61	JOSIELE DE OLIVEIRA SUTIL	08/09/1992
62	JULCINEIA AP DOS SANTOS RODRIGUES	07/07/1982
63	JULIANA APARECIDA MATTIOLLO	06/05/1991
64	JULIANA TORQUATO GUERINO	25/11/1990
65	KAORY BARBOSA SANTANA	16/09/1991
66	KAREN SANTOS DA SILVA	12/12/1983
67	KARINA DOS SANTOS RIBEIRO DIAS	24/01/1997
68	KATHLEN LOPES PELENTIL	29/08/1999
69	KELLEN DAYANE DE OLIVEIRA	26/07/1990
70	KELY VANESSA ESCHENBACK MAIA	15/09/1996
71	KETLY DA SILVA RULKA	07/08/1995
72	LÉONI DE FÁTIMA DA MAIA	27/09/1970
73	LEONILDA DE SOUZA VALENTE	02/02/1977
74	LIDIANE FOSTER DOS SANTOS	11/10/2003
75	LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA CAMARGO	13/04/1993
76	LUCI MARY BOESE SERAFIM	12/01/1976
77	LUCIANA MOREIRA DA ROSA	12/08/1985
78	LUCIANE APARECIDA ROLAO	12/10/1989
79	LURDES TEREZINHA VAZ LEMES DE LIMA	08/07/1988
80	MAIZA DE FATIMA DOS SANTOS RAYZEL	29/10/1973
81	MARCIA APARECIDA MARTINS DA ROSA	13/04/1978
82	MARIANE CARDOZO LEITE	27/03/1994
83	MARISTELA OLIVEIRA DE ARAUJO	15/12/1983
84	MAYARA PROHC DOS SANTOS	21/09/1995
85	MICHELE APARECIDA BRASIL BARRABARRA	21/03/1985
86	MONIANA CORDEIRO SANTOS	13/11/1988
87	NADIR T. F. DE MIRANDA DE CAMARGO	08/07/2024
88	NATÁLIA PORTO DE LIMA	13/10/1996
89	NEUZA FELICIO DE OLIVEIRA	20/02/1986
90	NICOLE CORDEIRO RIBEIRO	04/03/2004
91	NILZA MATIAS	07/07/1965

2 of 3

07/08/2024, 15:38

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 09 de Agosto de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3171

Página 36 / 047

92	PATRICIA DE OLIVEIRA MUNIZ	06/07/1992
93	POLLYANE BONFIM DE LIMA	28/03/2000
94	PRISCILA FABRÍCIO CARVALHO	26/08/1994
95	PRISCILA FARIAS FERREIRA	14/09/1997
96	RENATA CHARNOSKI DE LIMA	18/12/1989
97	RENATO PEDROSO DE AREU	17/11/1989
98	ROSENI DOS PASSOS SANTOS	17/02/2005
99	ROSI MARI DE OLIVEIRA SANTOS	30/09/1973
100	SABRINA NORBERTO NASCIMENTO	07/02/1996
101	SARA CARVALHO VAZ	10/01/2001
102	SHAIANE MACIEL	15/05/1999
103	SIMONE MORAIS SALDANHA	09/01/1995
104	TAIZE DIULE SILVA	01/04/1989
105	TANIA APARECIDA DOS SANTOS	17/02/1986
106	TANIA MAIARA DOS SANTOS	09/05/1998
107	VANDERLEIA APARECIDA DE ALMEIDA	01/02/1980
108	VANESSA DOS SANTOS DA ROCHA	07/09/2002
109	WILLIAN FANTINEL	04/10/1999
110	YUSKA THALITA LAVA BATISTA	11/08/1997

3 of 3

07/08/2024, 15:38

LISTA CANDIDATOS

CATEGORIA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Afrodescendentes e quilombolas

Nº	NOME	NASCIMENTO	CPF
1	ALESSANDRA DA SILVA	26/03/1982	
2	JAQUELINE APARECIDA ELIZIO	16/07/1995	
3	LUIZ CARLOS RAMOS GODOY	19/09/1990	
4	MAURO JOSÉ SOARES	16/02/1984	
5	PALMAS	06/08/1986	
6	ROSANA MARQUES DA SILVA	14/11/1981	
7	SUZA MARIA NECKES	20/11/1981	

LISTA CANDIDATOS

CATEGORIA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Indígenas

Nº	NOME	NASCIMENTO	CPF
1	ANA PAULA DE OLIVEIRA	03/09/1991	
2	KAUAN ANTONIO DA SILVA RAMOS	25/10/2002	

LISTA CANDIDATOS

CATEGORIA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PCD

Nº	NOME	NASCIMENTO	CPF
----	------	------------	-----

Cod435074

EDITAL N.º 83.01/2022
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO

Edital de Convocação do Concurso Público 83.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação - RG;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Cópia do PIS/PASEP;
- m) Comprovação abertura de conta no banco ITAÚ (conta salário);
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedida pelo sítio eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente no prazo deste edital.

4393 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0040102	JÁ CHAMADA NA VAGA AFRO/QUILOMBOLA		30º
0041926	ANA PAULA CRUZ DA SILVA	15/08/1996	31º
0040169	ELIANE DA ROCHA	10/08/1989	32º
0038886	ANA CAROLINA TEREÇIO BRASIL	06/03/2002	33º
0041389	MATHEUS GUILHERME SASS TAUCHERT	26/10/2002	34º

4386 – MERENDEIRA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0038718	ELIZA CORREA	14/03/1983	17º

4407 – ENFERMEIRA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0040103	FRANCIELE TODESCATTO	20/09/1990	8º
0039295	LEONARDO RIBEIRO SALVATORI	31/10/1997	9º
0038626	CÁSSIA LARA FRANKOWIA	22/02/1999	10º

4406 – ARQUITETO

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0039530	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	03/07/1998	4º
0039172	ISABEL OBERDERFER CONSOLI	21/01/1995	5º
0040161	KETELIN GEMELLI CHRIST	23/12/1991	6º

4413 – MÉDICO CARDIOLOGISTA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041702	SIMONE SOLANGE LECH	07/10/1986	2º

Palmas, 08 de agosto de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito

Cod435076

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2024—PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 22 do mês de agosto de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 068/2024, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João, 07 de agosto de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO—Prefeito Municipal de São João.

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024—CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024—PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2024

O Município de São João – Paraná, torna público que estará realizando licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024 na forma de Chamamento Público nº 009/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGENS EM PACIENTES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E INTERNAMENTOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital.

As interessadas poderão se credenciar durante todo o período de 09 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025, conforme orientações constantes no Edital.

Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João, 08 de agosto de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO—Prefeito Municipal de São João.

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2024, referente a aquisição de ração para cães e gatos errantes abrigados pela SOS Animais em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças do Município de São João/PR, sendo este declarado como fracassado. São João, 07 de agosto de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO—Prefeito Municipal de São João.

Espécie: Termo Aditivo nº 144/2024 Contrato nº 375/2022

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Comércio De Combustíveis Kist Ltda—CNPJ nº 75.635.854/0001-43. Objeto: Adita-se o valor de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) ao Item 02 (Óleo Diesel S10) do Contrato nº 375/2022, passando o valor de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) para R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) o litro, para as quantidades ainda não fornecidas. Fundamento Legal: Art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 162/2022. Data da assinatura: 08 de agosto de 2024.

Espécie: Termo Aditivo nº 145/2024 Contrato nº 225/2022

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Brilharte Produções Ltda—CNPJ nº 07.861.965/0001-18. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 225/2022, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial nº 098/2022. Data da assinatura: 08 de agosto de 2024.

Cod435155

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa LD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 128/2024–Pregão Eletrônico nº 22/2024.
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo pick up, destinado ao Departamento de Saúde de Verê-PR.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 03 (três) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR TOTAL: R\$ 98.900,00 (Noventa e Oito Mil e Novecentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3610	08.001.10.301.0010.2040	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3611	08.001.10.301.0010.2040	398	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod435117

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa GAYA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 127/2024–Dispensa nº 45/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para montagem e instalação de sistema de prevenção de incêndio e alarme no Ginásio de Esportes Reinaldo Baldissera, incluso o fornecimento do material.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 42.728,03 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Três Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3250	06.006.27.812.0008.2038	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	06.006.27.812.0008.2038	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod435118

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e BENTA DE MORAIS
OBJETO: O (a) empregado (a) tem seu contrato para trabalho no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogado pelo prazo de um ano.
PRAZO: Data de início: 08/08/2023, prorrogado em 08/08/2024 até 08/08/2025.
VALOR INICIAL: 1.732,50
VERÊ, 08 de agosto de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod435138

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 008/2024

SÚMULA: Divulga resultado da Avaliação de Desempenho de Servidor para Progressão Horizontal.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º: Divulga Resultado da Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal, do servidor efetivo, **VALDEMAR STERCHILE**, portador da Carteira de Identidade RG nº 931.471/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 145.965.129-49, OAB/PR 70.637, servidor efetivo, ocupante do cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, Classe GOP-PL-A, Nível "B", em conformidade com o estabelecido nos artigos 219, 220 e 221, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022, e Anexo XVI.

CLASSE	NOME	AVALIAÇÃO MÉDIA
GOP-PL-A	VALDEMAR STERCHILE	10,0

Parágrafo Único: De acordo com a Tabela de Progressão de Níveis, o Servidor passa a ocupar o Nível "C".

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2024, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 05 de Agosto de 2024.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

DECRETO Nº 008/2024

SÚMULA: Divulga resultado da Avaliação de Desempenho de Servidor para Progressão Horizontal.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º: Divulga Resultado da Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal, do servidor efetivo, **VALDEMAR STERCHILE**, portador da Carteira de Identidade RG nº 931.471/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 145.965.129-49, OAB/PR 70.637, servidor efetivo, ocupante do cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, Classe GOP-PL-A, Nível "B", em conformidade com o estabelecido nos artigos 219, 220 e 221, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022, e Anexo XVI.

CLASSE	NOME	AVALIAÇÃO MÉDIA
GOP-PL-A	VALDEMAR STERCHILE	10,0

Parágrafo Único: De acordo com a Tabela de Progressão de Níveis, o Servidor passa a ocupar o Nível "C".

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2024, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 05 de Agosto de 2024.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

DECRETO Nº 008/2024

SÚMULA: Divulga resultado da Avaliação de Desempenho de Servidor para Progressão Horizontal.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º: Divulga Resultado da Avaliação de Desempenho para Progressão Horizontal, do servidor efetivo, **VALDEMAR STERCHILE**, portador da Carteira de Identidade RG nº 931.471/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 145.965.129-49, OAB/PR 70.637, servidor efetivo, ocupante do cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, Classe GOP-PL-A, Nível "B", em conformidade com o estabelecido nos artigos 219, 220 e 221, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022, e Anexo XVI.

CLASSE	NOME	AVALIAÇÃO MÉDIA
GOP-PL-A	VALDEMAR STERCHILE	10,0

Parágrafo Único: De acordo com a Tabela de Progressão de Níveis, o Servidor passa a ocupar o Nível "C".

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2024, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 05 de Agosto de 2024.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

DECRETO Nº 009/2024

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Verê e dá outras providências.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 171, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022

DECRETA

Art. 1º: Fica **CONCEDIDO**, ao servidor **VALDEMAR STERCHILE**, portador da Carteira de Identidade RG nº 931.471/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 145.965.129-49, OAB/PR 70.637, servidor efetivo, ocupante do cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, Classe GOP-PL-A, Nível "C", Adicional por Tempo de Serviço (1%), relativo ao período aquisitivo de 10/08/2023 à 09/08/2024, a partir de 10/08/2024; totalizando (6%)

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2024, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 05 de Agosto de 2024.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

Cod435147

DECRETO Nº 009/2024

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Verê e dá outras providências.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 171, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022

DECRETA

Art. 1º: Fica **CONCEDIDO**, ao servidor **VALDEMAR STERCHILE**, portador da Carteira de Identidade RG nº 931.471/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 145.965.129-49, OAB/PR 70.637, servidor efetivo, ocupante do cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, Classe GOP-PL-A, Nível "C", Adicional por Tempo de Serviço (1%), relativo ao período aquisitivo de 10/08/2023 à 09/08/2024, a partir de 10/08/2024; totalizando (6%)

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2024, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 05 de Agosto de 2024.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

DECRETO Nº 009/2024

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Verê e dá outras providências.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 171, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022

DECRETA

Art. 1º: Fica **CONCEDIDO**, ao servidor **VALDEMAR STERCHILE**, portador da Carteira de Identidade RG nº 931.471/SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 145.965.129-49, OAB/PR 70.637, servidor efetivo, ocupante do cargo de PROCURADOR LEGISLATIVO, Classe GOP-PL-A, Nível "C", Adicional por Tempo de Serviço (1%), relativo ao período aquisitivo de 10/08/2023 à 09/08/2024, a partir de 10/08/2024; totalizando (6%)

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/08/2024, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 05 de Agosto de 2024.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

Cod435148

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 112/2024

DATA 02/08/2024

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente

A íntegra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:

https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod435114